

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia treze de setembro do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado, por unanimidade, proceder de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia doze de setembro de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trinta euros e sessenta e oito cêntimos (€2.822.030,68). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE PESAR:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Francisco Maria Pinto, trabalhador aposentado desta Câmara Municipal e apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Maria Angélica Moura, mãe da assistente operacional, Perpétua Maria Ramos Martins e apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O senhor presidente manifestou público agradecimento às setenta e seis (76) entidades envolvidas no combate ao incêndio de Fornos, de Freixo de Espada-à-Cinta, que se alastrou ao concelho de Mogadouro. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** -

O senhor vereador, António Pimentel, interveio para perguntar ao senhor presidente da Câmara se está a ser feita alguma diligência, com vista ao apoio dos agricultores afetados, nomeadamente da freguesia de Bruçó. -----

----- Em resposta à intervenção acima exarada, usou da palavra o presidente da Câmara, tendo sobre a matéria, lembrado ao senhor vereador que, no ponto número vinte e três da "Ordem do Dia" da presente reunião já se encontra uma proposta para atribuição de apoio financeiro, através do Fundo de Emergência Municipal.-----

----- O senhor vereador, António Pimentel, solicitou ao senhor presidente os seguintes esclarecimentos: -----

- Cópia das informações sobre a renovação dos contratos de prestação de serviços com a engenheira civil, Anabela Roca, e com, Isabel Rito, técnica de Higiene e Segurança no Trabalho. -----
- Se conhece algum desenvolvimento sobre o direito de superfície onde se encontravam as bombas de combustíveis da CEPISA. -----
- Qual foi o evento que ocorreu no mês de agosto na freguesia de Meirinhos? -----
- O que se passa com a variante da Zona Industrial ao IC5, uma vez que, o concurso já ocorreu há muito tempo e, se ainda existe financiamento. -----

----- Na sequência das questões apresentadas, o senhor presidente começou por esclarecer que, em relação à renovação dos contratos de prestação de serviços invocados irá diligenciar para que lhe seja prestada toda a informação em próxima reunião. -----

----- No que diz respeito ao direito de superfície onde se encontravam as bombas de combustíveis, a Câmara ainda não foi notificada de qualquer decisão. -----

----- Em relação ao evento que teve lugar na freguesia de Meirinhos, esclareceu que o mesmo foi organizado pela Associação dos Jovens Ativos de Mogadouro, em colaboração com a Junta de Freguesia de Meirinhos, salientando que esteve presente no mesmo, a convite da referida Junta, referindo que, se a Associação e a Junta não convidaram os vereadores da oposição a responsabilidade não é do presidente da Câmara. -----

----- Sobre o andamento do processo da variante da Zona Industrial ao IC5 o senhor presidente referiu que, de acordo com o Edital publicado termina o prazo no dia dezasseis de setembro, para pronúncia dos proprietários das parcelas a expropriar, com vista à declaração de utilidade pública e posse administrativa de acordo com o Código das Expropriações. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- O senhor vereador, Evaristo Neves, interveio para explicar ao vereador, António Pimentel, que os trabalhos na variante, relativamente ao Eixo 2, serão retomados logo que as parcelas de terreno estejam disponíveis, lembrando que a mesma encontra-se pré candidatada a aguardar o respetivo financiamento. -----

----- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO HENRIQUES:** - O senhor vereador, João Henriques, pediu a palavra para questionar o senhor presidente sobre o andamento dos concursos de pessoal que foram abertos pela Câmara e pela Assembleia Municipal e que, segundo o seu entendimento já terá terminado o prazo de prorrogação de validade dos procedimentos concursais, através do texto que entregou, por escrito, assim reproduzido: -----

----- “A dúvida que gera preocupação prende-se com o facto de a atual interpretação da Lei do Orçamento de Estado, por parte da maioria da câmara, poder colocar em causa o concurso e portanto a ocupação dos lugares em aberto.” -----

----- O senhor presidente interveio para informar que relativamente ao procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais a termo certo, na área de Ação Educativa, o mesmo já terminou com a ocupação dos postos de trabalho. -----

----- Em relação aos restantes procedimentos em curso, informou que os mesmos ainda não terminaram e que, com base na informação prestada pelo chefe de divisão Administrativa e Financeira, como a homologação da lista de classificação final não ocorreu até ao dia um de abril de dois mil e dezasseis, data da entrada em vigor da Lei n.º 7-A/2016, de trinta de março (Orçamento de Estado para 2016) aplica-se esta lei nova aos concursos pendentes, deixando tal matéria de ser da competência da Assembleia Municipal, uma vez que a norma do Orçamento de Estado de 2015 não se manteve no Orçamento de Estado de 2016. -----

----- O senhor vereador, João Henriques, não concordou com a informação prestada pelo chefe da DAF, sendo de entendimento que, nos concursos em que a Assembleia Municipal prorrogou o prazo dos procedimentos, uma vez esgotados os prazos, deveriam ser novamente presentes a deliberação da Assembleia Municipal para autorização da prorrogação dos mesmos com vista à sua conclusão. -----

----- O senhor vereador, António Pimentel, foi do mesmo entendimento da opinião manifestada pelo senhor vereador, João Henriques, em relação a este assunto. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- O chefe de divisão Administrativa e Financeira que secretariava a reunião pediu a palavra para, em relação ao assunto referir que as normas do Orçamento de Estado para 2016 prevalecem sobre as normas legais, gerais ou especiais, que disponham em sentido contrário, pelo que continua a manter o entendimento manifestado naquela informação. -----

ORDEM DO DIA

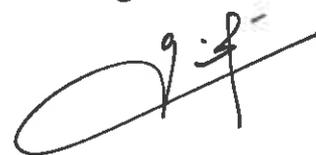
- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2016. -----
- 2 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----
- 3 FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2016 – IMI A COBRAR EM 2017. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 4 PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS AOS SERVIÇOS DO INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO. COMUNICAÇÃO DO IGFEJ A SOLICITAR A REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA ATÉ À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PALÁCIO DA JUSTIÇA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ELISABETE MARIA GONÇALVES ROCHA RODRIGUES PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM CINCO PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE FRANCISCO ANTÓNIO BARROS PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM QUATRO PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REPAVIMENTAÇÃO DO CM 1158 ATÉ CASTRO VICENTE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DE VENTOSELO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 8 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO DE ARTUR DOS SANTOS SÁ, DE BRUNHOSO, POR CAUSA DA INUNDAÇÃO DE UMA CASA DE ARRUMOS E GARAGEM – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS - PEDIDO DE APOIO EM MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO DAS PAREDES DOS

Reunião de 13 de setembro de 2016



- CEMITÉRIOS DE TRAVANCA E FIGUEIRINHA – ORÇAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BEMPOSTA PARA APOIO AO PROGRAMA OTL-BEMPOSTA 2016 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AIDÉ MICAELA IRIZ FRANZ PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO N.º 38 DO BAIRRO EX-FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 PEDIDO DE MARIA ADELAIDE MENDES SILVA A SOLICITAR O FUNCIONAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 13 PEDIDO DE MARIA ADELAIDE MENDES SILVA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DEVIDO À AVARIA NO QUADRO ELÉTRICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 PEDIDO DE AMÉLIA ARMINDA MARTINS A RESPEITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA VENDA DOS PRÉDIOS URBANOS ARTIGOS 410 E 3572, LOCALIZADOS NA RUA DAS FRAGAS, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 LRTM-LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA. – COMUNICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS PELOS SÓCIOS – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 16 PEDIDO DE SORAIA ANDREIA ROCHA PIRES PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL (CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 PEDIDO LADEIRAIROSA, LDA. PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL (CRIAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 PEDIDO DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BEMPOSTA PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL**

Reunião de 13 de setembro de 2016



- (CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (VFCI) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 PEDIDO DO DIRETOR DO SECRETARIADO DA PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL (MIC) A SOLICITAR A ISENÇÃO DE TAXAS NA ENTRADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 22 A 25 DE AGOSTO DE 2016 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 21 PEDIDO DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE MOGADOURO PARA APOIO NAS DESPESAS DO CURSO DE TRIPULANTES DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE DOENTES PARA SEIS ELEMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 PEDIDO DA AIVECA-ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO PARA APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO À REALIZAÇÃO DA 13.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE SETEMBRO DE 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 INCÊNDIO DE FORNOS - FREIXO DE ESPADA À CINTA. PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2016: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. Não votaram os senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, João Manuel dos Santos Henriques e Joana Filipa Vicente da Silva, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -
Através da informação assinada pelo coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de um de agosto de dois mil e dezasseis, o Executivo tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e

Reunião de 13 de setembro de 2016



autorizações de utilização, dos projetos aprovados, emitidos no mês de julho do ano em curso, adiante relacionados: -----

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO DE OBRA
34/16	23/16	José Manuel Marcos, Lugar Espírito Santo, Castanheira	Lugar Espírito Santo Castanheira	Construção nova
35/16	24/16	José Manuel Marcos, Lugar Espírito Santo, Castanheira	Lugar Santo Cristo Castanheira	Construção nova
36/16	61/11	Luís Serafim Chaquico Amado, Rua das eiras, 44 Santa Maria da Feira	Rua santa cruz Meirinhos	Construção nova
37/16	49/16	Else de Lurdes Mesias Mendes Rua de santo António Mogadouro	Rua santo António, 15 Mogadouro	Construção nova

LICENÇA NÚMERO	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA	TIPO DE OBRA	DESTINO DA OBRA
17/16	Agostinho José Xavier Falcão	Rua eng.º Manuel Moreira Amorim, 59 - 1.º Dt.º	Toucinhas - Vale Porco	Construção nova	Habitação familiar
18/16	Sandra Clarisse R. Costa	Mogadouro	Vale de Porco Campo Gil Mogadouro	Construção nova	Agricultura
19/16	Óscar Afonso Cordeiro Salomé	Rua da vela, 6 Meirinhos	Avenida Espanha, 51 Mogadouro	Construção nova	Uso geral

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um requerimento pertencente a Américo Belmiro Afonso, datado de vinte e nove de agosto de dois mil e dezasseis, residente no lugar de Zava, Mogadouro, contribuinte número 194828018, registado no núcleo administrativo da Unidade de

Reunião de 13 de setembro de 2016



Ordenamento do Território e Urbanismo com o número setecentos e cinquenta e nove barra dezasseis, em que requereu a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 276, secção N, denominado por vale madeiro, sito no lugar de Zava, da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número setecentos e cinquenta e nove, de treze de setembro corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à sua pretensão. -----

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um requerimento pertencente a António Bonifácio Solteiro Pires, de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis, residente em Coimbra, contribuinte número 203200900, registado no núcleo administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número setecentos e três barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes com os números 289, secção C2, denominado por vale das coleiras e 286, secção 2C, denominado por coqueira, sitos em Vale de Porco, na União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei. -----

----- Considerando a análise/informação número setecentos e um, de vinte e três de agosto do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à sua pretensão. -----

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um requerimento de Teresa de Jesus Morais, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis, residente na rua do canto, número vinte, na vila de Mogadouro, contribuinte número 186388403, registado no núcleo administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número

Reunião de 13 de setembro de 2016



setecentos e dez barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de propriedade ou aumento de partes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes com os números 300, secção C, denominado por faceira detrás e 302, secção C, denominado por marco, sitos na freguesia de Vale da Madre deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número setecentos, de vinte e três de agosto do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, emitindo parecer favorável à sua pretensão. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE PARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:

- Foi presente um requerimento de Luís Manuel Madeiro, de vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis, residente na rua dos casais novos, número cento e quarenta e seis, na cidade de Rio Tinto, contribuinte número 186283652, registado no núcleo administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número seiscentos e sessenta barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de propriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o número 152, secção J, denominado por picões, na freguesia de Tó deste concelho. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, no uso de competências delegadas, datado de dois de agosto de dois mil e dezasseis, sob a análise/informação número seiscentos e oitenta e nove, de vinte e oito de julho do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, em que deferiu o pedido do requerente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE PARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:

- Foi presente um requerimento de Amadeu dos Santos Marcelo, de vinte e oito de julho de dois mil e dezasseis, residente na rua doutor António Pereira, número dez, na vila de Mogadouro, contribuinte número 190336072, registado no núcleo administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o

Reunião de 13 de setembro de 2016



número seiscentos e sessenta e um barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre os prédios rústicos, com as seguintes matrizes: -----

- Artigo 1 secção G, denominado por cova dos coelhos; -----
- Artigo 120, secção C, denominado por cabêda; -----
- Artigo 101, secção D, denominado por pelourenço. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, no uso de competências delegadas, datado de dois de agosto de dois mil e dezasseis, sob a análise/informação número seiscentos e noventa, de vinte e oito de julho do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, em que deferiu o pedido do requerente. -----

----- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – ALTERAÇÃO DE USO DE UM ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS: -

Foi presente o requerimento pertencente a Armando Nuno Ruano, datado de julho de dois mil e dezasseis, em que solicitou a alteração de uso de um espaço destinado a comércio e serviços, situado na rua capitão Cruz, número quatro, na vila de Mogadouro, descrevendo a cave do edifício sujeito à constituição de propriedade horizontal, da seguinte forma: --

----- **“FRACÇÃO A:** Fração de comércio ou serviços (loja comercial ou escritório), sita ao nível da cave do edifício, com acesso direto a partir do arruamento público (rua capitão Cruz). A fração encontra-se ampla, sem divisórias interiores e possui duas instalações sanitárias separadas por sexo. A área bruta da fração autónoma é de 119,05 m² (cento e dezanove vírgula cinco metros quadrados), correspondendo a 24,75% da área bruta de construção do edifício.” -----

----- A análise/informação número setecentos e doze, de vinte e cinco de agosto de dois mil e dezasseis, da arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, referiu o seguinte: -----

----- “Analisado o assunto sou de parecer que pode ser autorizada a alteração e aprovado o pedido de constituição de propriedade horizontal porque o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal. -----

----- Todas as frações são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública ou diretamente para a via pública. O referido prédio está em conformidade com o definido com os artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil.”

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- De acordo com a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do requerente sobre a alteração da constituição de propriedade horizontal. -----

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/99 – LOTEAMENTO DO CASTELINHO, LOTE 26:** - Atendendo à informação prestada pelo coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datado de dez de agosto de dois mil e dezasseis, na qual informou que, terminou, no dia seis de agosto, o período de pronúncia sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra noventa e nove, loteamento do Castelinho, lote número vinte e seis, solicitado por Francisco Manuel Sá Mendes, tendo em vista o aumento da área de implantação e área de construção e, até à data, não deu entrada nenhuma observação, sugestão ou reclamação sobre o mesmo. -----

----- Com base na informação administrativa supra, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do requerente para a alteração ao alvará de loteamento número um barra noventa e nove, do Castelinho, para o lote número vinte e seis. -----

----- **3. FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2016 – IMI A COBRAR EM 2017. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O senhor presidente submeteu à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta, datada de oito de setembro de dois mil e dezasseis: -----

----- “Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os Municípios fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º1, prédios urbanos – 0,3% a 0,45%. -----
Proponho que seja fixado em 0,3% a taxa de IMI respeitante ao ano de 2016, a liquidar no ano de 2017 e que a mesma seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara, analisada a proposta deliberou, por unanimidade, aprová-la e, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal para que autorize a fixação da referida taxa. -----

----- **4. PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS AOS SERVIÇOS DO INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO. COMUNICAÇÃO DO IGFEJ A SOLICITAR A REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA ATÉ À**

Reunião de 13 de setembro de 2016

**CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PALÁCIO DA JUSTIÇA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente o ofício proveniente do vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., de Lisboa, com a referência "S-IGFEJ/2016/6577", datado de vinte e um de abril de dois mil e dezasseis, registado com o número "2016,EXP,E,GE,2099", sobre o assunto em epígrafe que adiante se transcreve: -----

----- "Através de Protocolo celebrado em 25/07/2008 com esse Município, foi cedido um espaço para a instalação provisória dos serviços do Instituto dos Registos e Notariado, até ser possível a sua reinstalação no Palácio de Justiça. -----

----- Devido a diversas vicissitudes, tal reinstalação não foi possível até esta data, apesar das diversas intervenções realizadas no edifício, sendo ainda necessário reformular os projetos relativos aos serviços do IRN, e lançar o procedimento para a empreitada, que poderá incluir intervenção a nível estrutural. -----

----- Ora pelas atuais instalações o IRN tem vindo a pagar desde 2008 a importância de 2.500,00 € mensais, valor bastante elevado em relação ao mercado imobiliário atual, e que apenas se compreende devido à época em que foi concretizado e à urgência da instalação. -----

----- Nesta conformidade, vimos solicitar a V. Exa. que seja efetuada uma redução da renda em causa em 20%, até à conclusão das obras no Palácio da Justiça." -----

----- Analisados, o presente ofício e o protocolo de colaboração entre o IGFIJ, IP, IRN, IP e o Município de Mogadouro, celebrado em vinte e cinco de julho de dois mil e oito, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da renda, em vinte por cento (20%), do espaço onde estão instalados os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, sito em Mogadouro, através da celebração de um novo contrato de arrendamento, a partir do mês seguinte à assinatura da respetiva adenda ao protocolo de colaboração, onde conste a redução da compensação financeira mensal para dois mil euros (€2.000,00), em consequência daquela redução. -----

----- Mais foi deliberado ordenar aos serviços o envio mensal de cópia das faturas relativas aos custos de eletricidade e água ao Instituto dos Registos e Notariado, para cumprimento do disposto no n.º 2 da cláusula 3.ª do protocolo de colaboração. -----

----- Foi ainda deliberado que esta deliberação seja comunicada ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP e ao Instituto dos Registos e Notariado, IP, para procederem à sua operacionalização através

Reunião de 13 de setembro de 2016



da elaboração de uma adenda ao referido protocolo de colaboração, assinado em vinte e cinco de julho do ano de dois mil e oito. -----

**----- 5. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE
- INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ELISABETE MARIA GONÇALVES ROCHA RODRIGUES PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM CINCO PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento em nome de Manuel Henrique Regedor Rodrigues, assinado por, Elisabete Maria Gonçalves Rocha Rodrigues, residente na rua do salgueiral, na vila de Mogadouro, datado de três de agosto do corrente ano, registado com o número seis mil e seiscentos barra dezasseis, em que solicitou autorização para pagar a fatura/recibo número "01/26479 (2016" referente ao consumidor de água número cinco mil, quinhentos e dezoito, na importância de quatrocentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos (€469,13), em cinco prestações mensais. -----

----- O chefe de divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação número mil, seiscentos e vinte e três, de quatro de agosto do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- "1. À data de hoje, a fatura n.º 01/26479 (2016) no valor de €469,13, respeitante ao mês de abril de 2016, encontra-se em débito na Tesouraria, acrescendo àquele valor os juros de lei de €4,18, o que faz um total de €473,31. -----

2. O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que: -----

"Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a €100,00. -----

No n.º 2 do mesmo artigo diz ainda o seguinte: -----

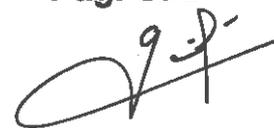
"Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a €20,00. -----

No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5: -----

"A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara, considerando a informação supratranscrita deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, autorizando o pagamento da referida fatura de água em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, conforme previsto no regulamento municipal aplicável. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



**----- 6. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE FRANCISCO ANTÓNIO BARROS
PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM QUATRO PRESTAÇÕES**

– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Francisco António Barros, datado de nove de agosto do ano em curso, residente no bairro eiras de além, número doze, na freguesia de Meirinhos deste concelho, registado com o número seis mil, oitocentos e um barra dezasseis, em que solicitou autorização para pagar a fatura com o número “01/46163 (2016)”, no valor de €137,99, em quatro prestações mensais. -----

----- O chefe de divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação número mil, seiscentos e setenta e sete, de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis, informou o seguinte: -----

----- “O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que: -----

“Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a €100,00. -----

No n.º 2 do mesmo artigo diz também que “Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a €20,00. -----

No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5: -----

“A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara, considerando a informação supratranscrita deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, autorizando o pagamento da referida fatura de água em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, conforme previsto no regulamento municipal aplicável. -----

**----- 7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A
REPAVIMENTAÇÃO DO CM 1158 ATÉ CASTRO VICENTE – ARRANJO
URBANÍSTICO DA ENTRADA DE VENTOSELO – APROVAÇÃO DO
PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE ATO**

ADMINISTRATIVO: - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, datado de vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis, sob a informação número mil, quinhentos e trinta e um, datada de vinte e um de julho do corrente ano, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, sobre o assunto em título que adiante se reproduz: -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- “Concordo com a informação. Aprovo o presente PSS. Ao Executivo para ratificação. À UOM para efeitos.” -----

----- 8. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO DE ARTUR DOS SANTOS SÁ, DE BRUNHOSO, POR CAUSA DA INUNDAÇÃO DE UMA CASA DE ARRUMOS E GARAGEM – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi apresentada uma petição de Artur dos Santos Sá, datada de três de fevereiro de dois mil e dezasseis, morador na rua da malhada, número quarenta, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registada com o número “2016,EXP,E,GE,636”, na qual expôs o seguinte: -----

----- “No dia 4 do mês de janeiro de 2016, aquando de uma enxurrada de água arrastando pedras, areia e lama, trazidas de um arruamento executado pouco tempo antes pela empresa INERTIL a mando ou empreitada desse MUNICÍPIO, inertes, esses, que taparam sargetas e fizeram com que a água inundasse uma casa de arrumos composta por despensa e garagem, aonde se guardavam bens entre os quais uma arca frigorífica, um frigorífico, uma viatura, móveis entre outros. -----

----- Devido a altura da água, o frigorífico e a arca frigorífica ficaram danificadas e mandadas arranjar na casa de eletrodomésticos CASA ULTRAMARINA da qual junto orçamento ou declaração. -----

----- Assim sendo, gostaria que este assunto fosse analisado e eu ressarcido dos meus prejuízos, visto nada ter a ver nem culpa alguma por este incidente. -----

----- Para justificação, junto os documentos dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro que a equipa que aí se deslocou transcreveu e observou no local. Esteve também o senhor comandante operacional municipal eng. Tiago Varandas.” -----

----- O senhor comandante operacional municipal, Tiago Varandas, informou, em doze de fevereiro de dois mil e dezasseis, o que adiante se transcreve: -----

----- “Desloquei-me ao local no dia referido e vi que a garagem estava alagada e a gravilha que foi colocada num caminho estava espalhada na praça. -----

Conforme fotos em anexo, vê-se que os inertes ficaram espalhados pela praça próxima da casa do proprietário, mas não chegaram a casa do mesmo. Não posso afirmar que a culpa do alagamento foi devido ao caminho estar coberto de gravilha, das caixas de escoamento estarem sujas ou devido à elevada precipitação que se fez sentir durante toda a manhã. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016

Em todo o caso, sendo a culpa do alagamento, juntamente com a elevada precipitação, do facto do caminho ainda estar em fase de construção, a responsabilidade é da empresa dona da obra.” -----

----- O técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, na sua informação número mil, seiscentos e trinta e oito, de nove de agosto do corrente ano, referiu que, à época, deslocado ao local, constatou que a inundação daquelas instalações se deveu à abundante e persistente pluviosidade que se fez sentir, à acentuada inclinação dos arruamentos circundantes e às reduzidas cotas das soleiras das portas de acesso ao interior do edifício como se pode constatar pelas fotos anexadas.”

----- Analisado o pedido e, atendendo às informações técnicas acima referenciadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, diligenciar junto do empreiteiro com vista ao reconhecimento dos prejuízos sofridos pelo requerente. -----

----- **9. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS - PEDIDO DE APOIO EM MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO DAS PAREDES DOS CEMITÉRIOS DE TRAVANCA E FIGUEIRINHA – ORÇAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo ao descrito na informação número mil, setecentos e noventa e dois, de seis de setembro de dois mil e dezasseis, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no ponto número três do artigo segundo do regulamento de formas de apoios às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro, prestar apoio financeiro à Junta de Freguesia de Travanca, no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado à restauração das paredes dos cemitérios de Travanca e da Figueirinha, mediante a celebração de contrato-programa cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar, bem como o impacto do benefício a favor da população local, conforme consagrado no artigo sétimo do regulamento municipal acima mencionado. -----

----- **10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BEMPOSTA PARA APOIO AO PROGRAMA OTL-BEMPOSTA 2016 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva, sob a informação número mil, quinhentos e sessenta

Reunião de 13 de setembro de 2016



e um, datada de vinte e sete de julho do corrente ano, da técnica superior de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a respeito do pedido da Junta de Freguesia de Bemposta para utilização das piscinas municipais descobertas de Cardal do Douro, no período de verão, para trinta e cinco crianças e três monitores, duas vezes por semana, com isenção do pagamento de tarifas, que se transcreve: -----

----- "Autorizo a isenção das tarifas de entrada das crianças e dos respetivos monitores. À reunião do executivo para ratificação e à DDES para dar conhecimento ao responsável." -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AIDÉ MICAELA IRIZ FRANZ PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO N.º 38 DO BAIRRO EX-FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na sequência do deliberado na reunião de doze de janeiro de dois mil e dezasseis, foi presente a informação número mil, quinhentos e setenta e cinco, de vinte e nove de julho do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, do teor seguinte: -----

----- "A sra. Aidé Micaela Iriz Franz havia solicitado em 04/11/2015 a transferência do contrato de arrendamento da habitação n.º 38 do ex-bairro do Fundo de Fomento de Habitação, cuja titular é a sra. Irene Augusta Cordeiro, avó da requerente. -----

Conforme deliberado em reunião de Câmara de 20/01/2016, procedemos a nova visita domiciliária e solicitamos verbalmente documentos comprovativos da sua situação perante o emprego. -----

A requerente veio entregar-nos em 14 de julho de 2016 uma declaração do IEFP-Centro de Emprego de Macedo de Cavaleiros em como se encontra desempregada desde 21/08/2014, a qual anexamos. -----

Constatamos que a requerente não tem trabalho e que a sua situação económica é deficitária referindo ter dificuldades para fazer face às despesas domésticas básicas mensais. Verificamos que tem um companheiro embora nos tenha referido que não vivem em união de facto e o qual se encontra também desempregado. -----

Relativamente ao parecer que nos é solicitado sobre a transferência do contrato de arrendamento para seu nome, entendemos que apenas nos compete informar sobre a situação socioeconómica da requerente." -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- Com base nas informações, técnica e jurídica, anexas ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente referente à transferência do contrato de arrendamento da habitação número trinta e oito do ex-bairro Fundo Fomento de Habitação, cuja titular é a senhora Irene Augusta Cordeiro, avó da requerente. -----

----- A informação jurídica referiu o seguinte: -----

----- “Em cumprimento do despacho exarado por V. Ex.^a datado de 17/12/2015, em relação ao assunto em epígrafe e na sequência da Informação n.º 2690/2015, datada de 17/12/2015, subscrita Técnica Superior, Dr.^a Ana da Conceição Sarmento Felgueiras e após análise todos os documentos que constituem o processo de arrendamento da Casa 38 do Ex. Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, atualmente propriedade do Município de Mogadouro, cumpre-nos informar: -----

- A Lei n.º 6/2006 de 27 de fevereiro que aprovou o Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU) que estabeleceu um regime especial de atualização das rendas antigas e altera o Código Civil, o Código do Processo Civil, o Decreto – Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Registo Predial e posteriores alterações, dispõe no seu artigo 3.º *“Aditamento ao Código Civil”* que, *“Os artigos 1064.º a 1113.º do código civil, incluindo as correspondentes secções e subsecções, são repostos com a seguinte redação.”* -----

- O artigo 1059.º, do Código Civil vem tratar da transmissão da posição do locatário, em duas vertentes, entre vivos e mortis causa. -----

- O n.º 2, do art.1059.º do Código Civil, dispõe “ a cessão da posição do locatário está sujeita ao regime geral dos artigos 424.º e seguintes, sem prejuízo das disposições especiais contempladas”. A transmissão entre vivos da posição de arrendatário é qualificável como uma cessão da posição contratual. Remete-se assim inteiramente para o regime geral da cessão da posição contratual, o que implica o consentimento do locador, e na sua falta, este poderá resolver o contrato nos termos do artigo 1083.º, n.º 2, alínea e). -----

- Regra geral, a transmissão da posição contratual nestes casos (arrendamento para habitação) apenas poderá ser inteiramente concretizada com o consentimento do senhorio (art.424.º), sob pena de resolução do contrato (art.1083.º, n.º 2, al. e)), ambos do Código Civil.

- Ainda, porém, que o senhorio haja autorizado a cessão ou que a lei a permita sem dependência de autorização do senhorio, haverá lugar à resolução do arrendamento se a cessão for inválida por falta de forma. -----

- E, mesmo que lícita (porque autorizada pelo senhorio ou legalmente dispensada de tal autorização) e formalmente válida, a cessão da posição contratual do arrendatário carece

Reunião de 13 de setembro de 2016



igualmente, para ser eficaz, de ser comunicada ao senhorio pelo arrendatário ou pelo beneficiário da cedência, dentro de 15 dias (artigos 1038.º, al. g), 1059.º, n.º 2, 424.º, n.º 2, e 1049.º, «in fine», todos do Código Civil), constituindo a falta dessa comunicação fundamento de resolução do arrendamento. -----

- O arrendatário (não o terceiro) que queira ceder a sua posição contratual a terceiro terá de obter o consentimento do senhorio, o qual pode ser anterior, coevo ou posterior ao contrato através do qual se opera a cessão. -----

- No entanto, a lei não estabelece qualquer limitação ao número de cessões da posição contratual de arrendatário, e, cada cessão tem de ser consentida pelo senhorio para produzir os seus efeitos jurídicos. Porque o artigo 57.º da Lei n.º 6/2006 de 27 de fevereiro, elenca os beneficiários da transmissão que, serão apenas aqueles que, à data da morte do primitivo arrendatário, ou da pessoa a quem tenha sido transmitida esta posição por cessão da posição contratual, estejam previstos nas várias alíneas do n.º 1 do artigo 57.º. Isto é, a transmissão só se processa a: -----

- a) Cônjuge com residência no locado; -----
- b) Pessoa que com ele vivesse em união de facto, com residência no locado; -----
- c) Ascendente que com ele convivesse há mais de um ano; -----
- d) Filho ou enteado com menos de 1 ano de idade ou que com ele convivesse há mais de um ano e seja menor de idade ou, tendo idade inferior a 26 anos, frequente o 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou estabelecimento de ensino médio ou superior; -----
- e) Filho ou enteado maior de idade, que com ele convivesse há mais de um ano, portador de deficiência com grau comprovado de incapacidade superior a 60%. -----

Em todas as outras hipóteses não subsumíveis na previsão desta norma, é o interesse do senhorio que prevalece, caducando o contrato de arrendamento.” -----

----- **12. PEDIDO DE MARIA ADELAIDE MENDES SILVA A SOLICITAR O FUNCIONAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Albuquerque Guimarães, datado de dezanove de agosto de dois mil e dezasseis, aposto na informação número mil, seiscentos e noventa e oito, de dezanove de agosto do corrente ano, sobre o assunto em epígrafe respeitante ao pedido de Maria

Reunião de 13 de setembro de 2016



Adelaide Mendes Silva, em que solicitou a abertura da piscina municipal descoberta no dia vinte e dois de agosto, que adiante se transcreve: -----

----- "Estando asseguradas as condições de funcionamento, de acordo com a informação, autorizo excecionalmente, a abertura da piscina municipal descoberta no próximo dia 22 de agosto, segunda-feira. Ao executivo para ratificação. À DDES para efeitos." -----

----- **13. PEDIDO DE MARIA ADELAIDE MENDES SILVA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DEVIDO À AVARIA NO QUADRO ELÉTRICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Maria Adelaide Mendes da Silva, datado de vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, registado com o número "2016,EXP,E,GE,3252", que se encontra a explorar o bar e esplanada das piscinas municipais descobertas, no qual deu a conhecer que, no dia treze de junho passado, o quadro elétrico disparou devido à utilização das tomadas do balcão para alimentar o *robot* de limpeza das piscinas, provocando-lhe prejuízos nos gelados que estavam em armazém no valor de quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (€466,86), solicitando a compreensão da Câmara para a resolução do mesmo. -----

----- O técnico superior, Hélder José Valdez Ferreira, da Unidade de Obras Municipais, emitiu, em seis de julho do corrente ano, a seguinte informação sobre a situação: -----

----- "Vimos por este meio informar V. Exa. que os funcionários dos serviços elétricos se deslocaram ao local da instalação e efetuaram a análise visual e testes aos equipamentos dos quadros elétricos, nesses testes não foi detetada qualquer anomalia. No entanto, os disjuntores existentes dispararam por curto-circuito e sobrecarga, neste caso, a corrente máxima permitida são 16A. É tudo quanto nos cumpre informar." -----

----- O encarregado operacional, Victor Valdemar Lopes, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação na sua informação número mil, quinhentos e noventa e três, de um de agosto de dois mil e dezasseis, referiu o seguinte: -----

----- "Mediante a informação da senhora Maria Adelaide Mendes Silva, de que devido a uma avaria no quadro elétrico (bar) da piscina municipal descoberta, e que segundo a mesma teve prejuízo de 466,86 euros. Informo que não foi detetada por nós nenhuma avaria no respetivo quadro. Esteve presente o senhor eng. Hélder e que deu o seu parecer técnico, não encontrando explicação para o sucedido. Junto envio informação dos

Reunião de 13 de setembro de 2016



seguranças responsáveis e que mudavam diariamente o robot. É tudo quanto me cumpre informar.” -----

----- Transcreve-se o diário de ocorrências do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, da responsabilidade da empresa de segurança do complexo desportivo de Mogadouro, assinado pelo vigilante (assinatura ilegível): -----

----- “16:00 Foi-nos comunicado no dia 29 de junho de 2016, que a tomada que fornece energia ao robot de limpeza da piscina, fazia disparar o disjuntor do quadro elétrico, tendo causado alguns danos, no entanto desde o início da preparação da limpeza até ao dia corrente o vigilante que faz o turno da noite (faz três rondas por noite para ligar o robot) não detetou qualquer falta de corrente na dita tomada.” -----

----- Baseado nas informações supratranscritas, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente. -----

----- Neste momento, a senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva pediu licença ao senhor presidente para retirar-se da reunião, por um breve momento. -----

----- 14. PEDIDO DE AMÉLIA ARMINDA MARTINS A RESPEITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA VENDA DOS PRÉDIOS URBANOS ARTIGOS 410 E 3572, LOCALIZADOS NA RUA DAS FRAGAS, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido apresentado por Amélia Arminda Martins, datado de vinte e três de agosto de dois mil e dezasseis, na qualidade de proprietária dos prédios urbanos registados na matriz sob os artigos 410 e 3572 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, sob os números 3249 e 3250, respetivamente localizados na rua da Fraga, em Mogadouro, a solicitar informação se a Câmara Municipal pretende exercer o direito de preferência na venda dos referidos imóveis pelo valor global de vinte mil euros (€20.000,00). -----

----- O Executivo, analisado o assunto e, muito embora, os imóveis estejam situados na Zona de Proteção do Castelo de Mogadouro, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra dos referidos prédios urbanos. -----

----- A partir deste momento, teve novamente assento na reunião a senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- **15. LRTM-LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA. – COMUNICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS PELOS SÓCIOS – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara tomou conhecimento, através do ofício oriundo do Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda., com sede em Macedo de Cavaleiros, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3481”, da distribuição de fundos aos sócios, nos termos aprovados naquela Assembleia Geral, sendo o montante total a distribuir pelos sócios na proporção das respetivas participações de duzentos mil euros (€200.000,00), que, no caso do Município de Mogadouro, é de, nove mil, noventa euros e noventa e um cêntimos (€9.090,91), antes da respetiva retenção na fonte, ou, seis mil, oitocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos (6.818,18), após retenção na fonte de vinte e cinco por cento, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 94.º do CIRC. -----

----- **16. PEDIDO DE SORAIA ANDREIA ROCHA PIRES PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL (CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um requerimento pertencente a Soraia Andreia Rocha Pires, datado de vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,2083”, com sede na avenida do sabor, número cento e trinta, rés-do-chão, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, nos termos do disposto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de três de maio de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e três de agosto do corrente ano, o seguinte: -----

----- “Soraia Andreia Rocha Pires, contribuinte n.º 213 463 626, com estabelecimento comercial na avenida do Sabor, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. Analisada a documentação, verifica-se que a requerente coletou-se em 28-03-2016, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 60100 ATIVIDADES DE RÁDIO, como atividade principal e CAE: 90020 ATIVIDADES DE APOIO ÀS ARTES DO ESPETÁCULO e CAE: 96093 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS DIVERSOS, como secundárias, apresenta também declaração de enquadramento na Seg.

Reunião de 13 de setembro de 2016



Social como Independente, estando isenta de contribuições pelo período de dezasseis meses, conforme artigo 145.º do Código de Regime Contributivo da Seg. Social, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo PROTOCOLO.” -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **17. PEDIDO LADEIRAIROSA, LDA. PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL (CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento assinado pelo gerente da empresa Ladeirairosa, Lda., Manuel Ressurreição Cordeiro, datado de catorze de julho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3602”, com sede na rua da residência, número treze, na freguesia de Remondes deste concelho, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, nos termos do disposto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em um de setembro corrente, o seguinte: -----

----- “LADEIRAIROSA, LDA., contribuinte n.º 510597912, com o NISS: 25105979122 com sede na União de Freguesias de Remondes e Soutelo,

Reunião de 13 de setembro de 2016



concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 1-09-2013, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 10412 PRODUÇÃO DE AZEITE, como atividade principal e CAE: 46332 COMÉRCIO POR GROSSO DE AZEITES, ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES, como atividade secundária. -----

Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta um contrato de trabalho de trabalho sem termo, com início em 1-01-2016, com o trabalhador Rui Filipe Branco Cordeiro e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----

Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em dezembro de 2015 teve 5 (cinco) trabalhadores, com carácter sazonal, ou seja, durante o funcionamento do Lagar de Azeite, não tendo nos outros períodos qualquer trabalhador. A partir de janeiro/2016 consta nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social o trabalhador contratado sem termo, conforme cópias das mesmas que juntou dos meses de janeiro/2016 a junho/2016. Verifica-se a criação de um posto de trabalho com carácter de permanência. -----

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLOLO". -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do

Reunião de 13 de setembro de 2016



regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **18. PEDIDO DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BEMPOSTA PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL (CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício número dezasseis, datado de treze de junho do corrente ano, do presidente da direção do Centro Social Paroquial de Bemposta, cónego Artur Lázaro Parreira, com sede na rua da barreira, na freguesia de Bemposta deste concelho, registado com o número “2016,EXP,E,GE,2984”, em que solicitou apoio financeiro à criação de postos de trabalho, nos termos do disposto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de vinte e três de agosto de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e três de agosto do corrente ano, o seguinte: -----

----- “CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BEMPOSTA, contribuinte n.º 503 521 280, com o NISS: 20003302570 com sede na freguesia de Bemposta, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que o requerente iniciou a atividade em 1-12-1982, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 88990 OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO, N.E.. -----

Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, com início em 12-04-2016, com a trabalhadora Maria de Fátima Dias dos Santos Sales. -----

Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em dezembro de 2015 tinha 15 (quinze) trabalhadores, onde consta a trabalhadora para a qual está a pedir o apoio, em maio/2016 apresenta 14 (catorze) trabalhadores onde consta a referida trabalhadora, não se verifica a criação de novo posto de trabalho, antes pelo contrário, existe redução. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Não está em condições se ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, pelo que deverá ser indeferido.” -----

----- Analisada a informação supra, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado por aquela instituição. -----

----- **19. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (VFCI) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Apreciado o ofício número setenta e oito, de treze de julho de dois mil e dezasseis, apresentado pelo presidente da direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, assinado por, Albino João Cordeiro Rodrigues, registado com o número “2016,EXP,E,GE,4082”, sobre o assunto em epígrafe, a Câmara, dentro do quadro das atribuições de que dispõe, alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente aquela associação na compra de uma viatura de combate a incêndios florestais (VFCI), na percentagem de quinze por cento (15%) do valor total da mesma, atribuindo-lhe um subsídio no valor de vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois euros e vinte cêntimos (€27.232,20). -----

----- **20. PEDIDO DO DIRETOR DO SECRETARIADO DA PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL (MIC) A SOLICITAR A ISENÇÃO DE TAXAS NA ENTRADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 22 A 25 DE AGOSTO DE 2016 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** -

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva, datado de vinte e três de agosto de dois mil e dezasseis, sob o ofício datado de vinte e dois de agosto último, registado com o número “2016,EXP,E,GE,4284”, assinado pelo diretor do secretariado da Pastoral Juvenil e Vocacional MIC, em que solicitou a entrada gratuita nas piscinas municipais descobertas, nos dias vinte e dois a vinte e cinco de agosto passado, para um grupo de jovens daquela comunidade, que adiante se reproduz: -----

----- “Atendendo à data do pedido, autorizo a utilização da piscina descoberta, bem como a isenção das respetivas taxas. À reunião do

Reunião de 13 de setembro de 2016



executivo para ratificação e à DDES para comunicar à instituição e ao encarregado, Vítor Lopes.” -----

----- **21. PEDIDO DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE MOGADOURO PARA APOIO NAS DESPESAS DO CURSO DE TRIPULANTES DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE DOENTES PARA SEIS ELEMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido efetuado pelo presidente da direção da delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Mogadouro, José Augusto Lima, datado de catorze de julho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3601”, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, conceder-lhe um subsídio na importância de quinhentos euros (€500,00) para suportar alguns dos custos inerentes à realização do curso de tripulantes de ambulância de transporte de doentes para seis elementos daquela delegação. -----

----- **22. PEDIDO DA AIVECA-ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO PARA APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO À REALIZAÇÃO DA 13.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE SETEMBRO DE 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis, foi novamente presente e analisado o pedido da direção da Associação para a Investigação e Valorização Etnográfica e Cultural de Azinhoso, assinado por João Ferreira, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3638”, a solicitar apoio financeiro e logístico para a décima terceira edição da feira de setembro deste ano, na aldeia de Azinhoso. -----

----- A Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, unanimidade, atribuir-lhe um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado à promoção de algumas atividades levadas a efeito na décima terceira feira de setembro realizada nos dias onze e doze. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor presidente da Câmara não esteve presente no momento da análise e votação do assunto em questão, por fazer parte dos órgãos sociais daquela associação, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



----- **23. INCÊNDIO DE FORNOS - FREIXO DE ESPADA À CINTA. PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta da autoria do senhor presidente da Câmara, datada de nove de setembro de dois mil e dezasseis, registada com o número “2016,EXP,1,GE,309”, que adiante se reproduz: -----

----- **“Incêndio de Fornos – Freixo de Espada à Cinta, com início a 06 de setembro de 2016** -----

Considerando que: -----

- No passado dia 06 de setembro, o incêndio ocorrido em Freixo de Espada à Cinta alastrou para o concelho de Mogadouro, atingindo as freguesias de Bruçó, Castelo Branco e Vilarinho dos Galegos; -----
- A freguesia mais fustigada, pelo referido incêndio, foi a de Bruçó, onde 87% da área agrícola/florestal foi consumida pelas chamas, com o conseqüente desaparecimento da quase totalidade das pastagens; -----
- O número de animais existentes na freguesia é de 1858 de acordo com a informação do Veterinário Municipal e os seus proprietários não têm meios que lhes permitam continuar a alimentar os animais, para além das forragens armazenadas para o período de inverno; -----
- As pastagens naturais ainda demoram algum tempo a serem repostas para o respetivo pastoreio; -----

Proponho à Excelentíssima Câmara Municipal: -----

A atribuição de um apoio financeiro através do Fundo de Emergência Municipal, aos proprietários constantes da relação apresentada pelo Veterinário Municipal nos seguintes termos: -----

- €4,00/cabeça/mês para ovinos/caprinos; -----
- €25,00/cabeça/mês para bovinos. -----

Este apoio financeiro terá a duração temporal de dois meses, com exceção da senhora dona Maria Celeste Calisto, proprietária de 78 ovinos, cuja duração será até ao final do presente ano, porquanto o incêndio consumiu o armazém, sua propriedade, onde se encontravam as forragens necessárias ao sustento dos animais para os meses de inverno. -----

A despesa a cabimentar será no total de: -----

- €15.332,00 (quinze mil, trezentos e trinta e dois euros) para ovinos/caprinos; -----
- €100,00 (cem euros) para bovinos. -----

Informo a Excelentíssima Câmara Municipal que, o Veterinário Municipal irá informar, mensalmente, o número de efetivos de animais existentes nas explorações dos proprietários, destinatários do presente apoio financeiro, com vista ao pagamento das respetivas quantias. -----

Reunião de 13 de setembro de 2016



Anexo: -----

a) Informação do Veterinário Municipal; -----

b) Informação do Comandante Operacional Municipal.” -----

----- Adiante transcreve-se a informação do médico veterinário, António Alberto Gonçalves Abreu, datada de nove de setembro corrente: -----

----- “Conforme solicitação de V. Exa. na reunião de 9 de setembro de 2016, venho transmitir a relação dos efetivos pecuários assim como o n.º de animais existentes na freguesia de Bruçó à data de 9 de setembro deste ano. O IFAP dispõe de uma base de dados permanentemente atualizada e rigorosa sobre o n.º de animais que cada proprietário possui, razão pela qual me foi possível recuperar os seguintes dados com a urgência que me sugeriu. -----

Maria Celeste Calisto (Fernando) -----	78 ovinos
João Manuel Afonso Geraldès -----	128 “
João Patrick Jacinto -----	199 “
Luís Joaquim Pinto (Paula) -----	336 “
Hino da Montanha Agricultura, Comércio De Animais Unipessoal (Júlio de Deus Carvalho) -----	435 “
Carlos Alberto Pinto -----	514 “
António Augusto Geraldès -----	168 “
Total -----	1858

Nestes valores não estão incluídos animais jovens (borregos e cabritos) -----

Emília da Conceição Lagareiro ----- 2 bovinos.”

----- A informação número mil, oitocentos e vinte e seis, de nove de setembro de dois mil e dezasseis, datada de nove de setembro corrente, do comandante operacional, Tiago Calejo Neves Varandas, referiu o seguinte: --

----- “No seguimento do incêndio iniciado em Fornos-Freixo de Espada à Cinta no dia 06/09/2016, o mesmo passou para o concelho de Mogadouro e atingiu as Freguesias de Bruçó, Castelo Branco e Vilarinho dos Galegos. ----

----- A freguesia mais atingida pelo incêndio foi a Freguesia de Bruçó. Foi atingida pelo incêndio em 87% da sua área, especificamente 2827 ha. O incêndio consumiu a maior parte da área forrageira, que iria ser usada para alimentação dos animais de pastoreio (como se pode ver através do mapa em anexo) ficando os mesmos sem alimentação para o outono/inverno.” -----

----- A proposta apresentada foi aprovada, por unanimidade. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e seis de julho e doze de setembro de dois mil e

Reunião de 13 de setembro de 2016

dezasseis na importância de um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos (€1.636.493,62). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e vinte minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, redigi e subscrevi:

